



6.1.25 84
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 237, DE 18 DE JUNHO DE 1 964.-

Fixa as atribuições de Sub-Prefeitos.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS, usando de suas atribuições, DECRETA:

Artigo 1º - Este Decreto Fixa as atribuições do Sub-Prefeito do Distrito de Tarumã e Florinea, os quais, nos termos do artigo 53 da Lei Orgânica do Município, são diretamente subordinados ao Prefeito e por este nomeados.

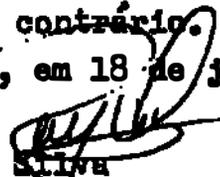
§ - único - O cargo de Sub-Prefeito - é exercido em caráter honorário e constitui serviço relevante prestado ao município.

Artigo 2º - Aos Sub-Prefeitos compete, dentro do território do Distrito:

- a) - executar as leis do município;
- b) - orientar os serviços e obras que forem realizados;
- c) - receber representações de caráter administrativo, encaminhando-as ao Prefeito com as sugestões e pareceres / que julgar oportunos;
- d) - propor ao Prefeito as medidas que entender necessárias à administração do Distrito;
- e) - ter sob suas ordens os servidores municipais lotados no Distrito, os quais, em face dessa subordinação, devem-lhe inteira obediência;
- f) - determinar e providenciar a execução de obras e serviços que se fizerem necessários em caso de calamidade pública, comunicando ao Prefeito, com urgência, o que ocorrer;
- g) - fazer cumprir as determinações do Prefeito em relação ao território do Distrito.

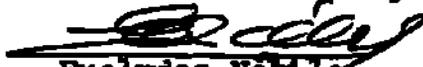
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de junho de 1 964.


Ruy Silva
Prefeito Municipal


Euclides Nobre
Diretor do Departamento de Administração

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, em 18 de junho de 1 964.


Euclides Nobre
Diretor do Departamento de Administração